



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.528 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979 =

"Autoriza o Poder Executivo local a celebrar Convênio com a Mitra Diocesana de Marília, para o fim que especifica"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo local, autorizado a firmar Convênio com a Mitra Diocesana de Marília, com o fim específico de construir um mitório público em área da mesma, sita à Praça João XXIII, nesta cidade, onde se localiza a Igreja Nossa Senhora de Fátima.

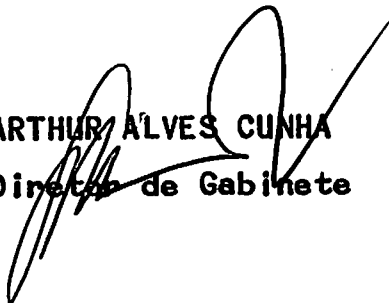
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária 4110-25.13764 481.09 - Obras e Instalações.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 30/09/1979.


ARTHUR ALVES CUNHA
Diretor de Gabinete

220-1436
2709-79.
22